



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência relaciona-se com o objetivo de aquisição de um trator cortador de grama motorizado com combustão à gasolina para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	NATUREZA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Trator cortador de grama dirigível com volante, assento e encosto, com motorização à combustão, quatro tempos e potência igual ou superior a 19hp, tanque com capacidade mínima de cinco litros de para combustível gasolina; partida elétrica; lâmina dupla para largura de corte igual ou superior a 42” e regulagem da altura de corte da grama em posições diversas; transmissão hidrostática, velocidade à frente e à ré. Pintura eletrostática. Garantia mínima de um ano a partir do recebimento do produto.	UN	Aquisição de bem permanente	01

1.2 - A presente contratação deverá ter previsão no prazo de vigência até 12 meses, a partir da data de empenho.

1.3 - A prorrogação da vigência contratual até 12 de meses a partir da data de empenho se faz necessário em virtude da possibilidade de ocorrência de caso fortuito ou força maior, caso contrário, o presente contrato se encerrará quando da efetiva realização do seu objeto.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A aquisição se justifica devido à necessidade de manutenção e padronização de espaços esportivos de grama natural.

2.2 – A manutenção e padronização da grama natural nos espaços esportivos são essenciais às estratégias de desenvolvimento e promoção de eventos e competições esportivas no município, bem como, promover as atividades educacionais através do esporte.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

2.3 – A presente contratação poderá ser conduzida com fundamentos no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê a possibilidade de licitação dispensável, como critério menor preço.

2.4 – Considerando o estudo Técnico Preliminar e documentos apresentados, a aquisição do objeto configura a melhor opção para a administração, pois considera os critérios técnicos, práticos e econômicos presentes nos estudos de mercado.

2.5 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto e nota fiscal deverão ser os fiscais contratuais responsáveis pela gestão do contrato.

3 - DA SOLUÇÃO

3.1 - A melhor solução constatada, com base no Estudo Técnico Preliminar, é a aquisição do bem, considerando que se trata de equipamento com vida útil elevada e baixo preço, em comparação com o serviço, que apresentou ser inexequível ao orçamento.

3.2 – A melhor solução apresentada, considerando o ciclo de vida útil do objeto, estará condicionada à operação por pessoal capacitado, o transporte adequado do equipamento, durante seu uso, e previsão para realização das manutenções periódicas, determinadas no manual do usuário.

3.3 – O equipamento deverá ser inserido nas previsões de aquisição de combustível (gasolina comum).

3.4 – Considerando o ciclo de vida de peças de desgaste natural, como lâminas de corte e suas correias de tração, deverão ser consideradas a eventual contratação de fornecimento de peças sobressalentes.

3.5 – Para o bom andamento dos trabalhos e cumprimento do objeto, a contratação poderá adotar o regime de execução por dispensa eletrônica de licitação, preferencialmente por registro de preço.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

3.6 – A entrega do objeto deverá ser executada considerando os dias, local e horários especificados neste Termo de Referência e documentos correlatos.

3.7 – O pagamento deverá ser condicionado à entrega e conferência das características do objeto pelos fiscais contratuais.

3.8 – A descrição da solução como um todo se apresenta fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atividade predominante da contratação:	
Código CNAE	Descrição:
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

- a) Características funcionais do objeto: chave de partida elétrica direta; motorização à combustão, quatro tempos e potência igual ou superior a 19hp e alimentado por combustível gasolina; banco ajustável e volante ergonômico, que garantem facilidade, praticidade e conforto para condução; transmissão hidrostática para velocidade variável à frente e à ré; ajuste de altura da plataforma de corte; sistema de corte com indução de ar de lâminas duplas, igual ou superior a 42”; Pintura eletrostática.
- b) Dos Termos de Garantias do objeto e assistência técnica: o objeto deverá apresentar 90 dias de garantia legal, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor; o objeto deverá dispor de garantia contratual adicional de fábrica a partir do nonagésimo primeiro dia do término da garantia legal, por mais 270 dias, totalizando um ano de garantia, contados da data de emissão da Nota Fiscal de venda ao contratante, observando o plano de realização das revisões preventivas e periódicas em uma assistência técnica autorizada, de acordo com o ordenamento no manual de instruções de fábrica.
- c) Observadas as usuais exigências de qualificação e habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

4.1 - DA CONTRATADA

4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao município ou a terceiros, provenientes da aquisição do objeto, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do município.

4.1.3 - Executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

4.1.4 - Manter, durante a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do município.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do município ao objeto em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do município qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do município.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do município.

4.1.14 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.15 - Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o quadro de valores deste termo e a proposta licitante vencedora.

4.1.16 - As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação serem comunicados, formalmente, ao município, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.17 - Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes ao transporte do objeto (deslocamento em geral), hospedagem e alimentação da equipe, entre outros necessários.

4.1.18 – Não deverá ser admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2- DO MUNICÍPIO

4.2.1 - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

4.2.2 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

4.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes.

5.2 - O prazo de entrega do objeto deverá ser até 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, mediante a ordem de fornecimento pelo contratante e acompanhada pela nota de empenho, após a formalização da contratação.

5.3 - O objeto deverá ser entregue montado, com todas as funcionalidades verificadas e prontas para uso.

5.4 - A entrega do objeto deverá considerar as seguintes informações:

Item	Objeto	Quant.	Local de entrega	Horário previsto para entrega
01	Trator cortador de grama motorizado com combustão à gasolina.	01	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Rua Maria Faustina da Conceição, nº 234, centro, São Sebastião do Alto-RJ / CEP 28550-000.	7h às 16h. Segunda-feira à sexta-feira

5.5 – O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990, a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

5.6 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo prazo de garantia contratual do objeto complementar a garantia legal, de no mínimo nove meses, contados a partir do término da garantia legal.

5.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados pelo município, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8 - A execução do contrato dar-se-á na forma rotineira, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

5.9 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais designados pelo município:

Servidor: Marco Antônio Dias Flores	Matrícula: 21/0218-19
Servidor: Raquel Montechiari Salgueiro	Matrícula: 21/0150-22

6.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação da contratação.

6.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do município deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7 – DAS FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – Considerando as características do objeto em seus padrões de desempenho e qualidade, o mesmo pode ser definido no edital pelas especificações usuais de mercado, sendo assim, o objeto seja definido como comum.

7.2 - O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, conforme estabelece o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a forma eletrônica, como critério menor preço.

7.3 – Preferencialmente, a contratação será precedida de ampla divulgação em sitio eletrônico oficial pelo período mínimo de três dias úteis.

7.4 – Poderão ser admitidas propostas adicionais de eventuais interessados, considerando sempre a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração.

7.5 – Para fins de aferir a capacidade do licitante em exercer direitos, assumir obrigações e comprovar sua existência jurídica, deverá ser observado o disposto no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 - Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado o disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

7.7 - Para fins de habilitação econômico-financeira, deverá ser observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 – Para demais exigências, deverão ser observados os requisitos exigidos no posterior aviso de Dispensa de Licitação.

8 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – No valor previamente estimado da contratação, observam-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando assegurar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

8.2 – Por meio dos parâmetros estabelecidos obtém-se o valor estimado através da média dos preços coletados em banco de preços, conforme segue:

	NOME	CNPJ	Método	PREÇO UNITÁRIO
P1	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. Mapa comparativo de preços em bancos de preços..*	07.797.967/0001-95	Média	R\$ 24.128,15

*Detalhamento do mapa comparativo de preços anexo.

8.3 – Com a intenção de se estimar o valor previamente e sua compatibilidade mais próxima com valor de mercado, considerando as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio dos parâmetros estabelecidos, obtêm-se os valores através da pesquisa de preços coletados com fornecedores especializados em comercialização do objeto, conforme segue:

	NOME	CNPJ	Método	PREÇO UNITÁRIO
P2	Paver Motos Peças e Acessórios LTDA.	30.060.610/0001-41	Preço	R\$ 27.800,00
P3	Casa Agrícola Irmãos Ferreira LTDA.	01.751.702/0004-12	Preço	R\$ 27.000,00
P4	Floresta e Jardim Máquinas Agrícolas LTDA.	32.210.973/0001-41	Preço	R\$ 26.590,00

*Cotações anexas.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

8.4 - Aplicando a soma nos preços exequíveis coletados e divididos pelo número de propostas, temos a média estimada:

$$\frac{P1+P2+P3+P4}{NP} = \textbf{ME}$$

P1, P2, P3, P4 = preços exequíveis coletados.

NP = número de propostas.

ME = média estimada.

8.5 - Diante ao exposto, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 26.379,54 (vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

8.6 – A estimativa definitiva do preço para futura contratação deverá ser considerada para a reserva orçamentária e como parâmetro de razoabilidade, para fins de aceitabilidade das propostas adicionais de eventuais interessados.

8.7 – As estimativas do valor da contratação e seus preços unitários referenciais das memórias de cálculos, bem como, os documentos de suporte, constam anexos a este Termo de Referência.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado conforme a entrega do objeto, após o atesto do secretário da pasta Esporte e Lazer e dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de cinco a trinta dias após a entrega da nota fiscal contendo o resumo da totalização e entrega do produto.

9.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

9.3 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por

cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

9.5 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A presente contratação ocorrerá com despesas de recursos específicos consignados ao orçamento municipal, referentes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2 A disponibilidade orçamentária e financeira está prevista na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
278120001.1.033-4.4.90.52.00-500	IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS.
278120001.1.033-4.4.90.52.00-720	ROYALTIES DEMAIS

São Sebastião do Alto, 20 de agosto de 2024.

Elaborado por:	Aprovado por:
Raquel Montechiari Salgueiro Matrícula 21/0150-22	Ely Pinto Lopes Matrícula 21/0034-12